



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

MANUAL DO SERVIDOR E DA GESTÃO DE PESSOAL DO IFTO

Atualização em 7/4/2017.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Definição

O Adicional por Tempo de Serviço é um benefício pago sobre o vencimento básico, correspondente a 1% (um por cento) do seu valor por ano de efetivo exercício no serviço público federal, para servidores que o adquiriram até o dia 8 de março de 1999.

Informações específicas

O Adicional por Tempo de Serviço era previsto no artigos 61, inciso III e 67 da [Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), revogados pela [Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4 de setembro de 2001](#), ficando mantidas as situações constituídas até 8 de março de 1999.

Conforme art. 244 da [Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), os adicionais por tempo de serviço já concedidos foram transformados em anuênios. Dessa forma, alguns servidores recebem o adicional de 1% sobre o respectivo vencimento básico.

Documentos exigidos

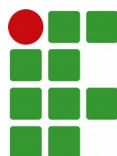
a) Não se aplica

Previsão legal

- a) Artigos 61, inciso III e 67 da [Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#) [Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#);
- b) [Orientação Normativa DRH n.º 83, de 4 de março de 1991](#);
- c) [Orientação Normativa DRH n.º 80, de 4 de março de 1991](#);
- d) [Decisão TCU n.º 468/93 - Plenário](#);
- e) [Lei n.º 9.624, de 2 de abril de 1998](#);
- f) [Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4 de setembro de 2001](#).

Fluxo

a) Não se aplica



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br – dgp@ifto.edu.br